

**Edital n.º 719/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de um lugar de professor associado no grupo III de disciplinas — Gestão Geral.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;
- Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do serviço militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada, no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

15 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Comunicação Social

**Edital n.º 720/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Julho de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, na área de Publicidade.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

6 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Comunicação Social, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Quatro exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares da dissertação ou doutoramento a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo

requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

9 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

- Doutoramento ou dissertação na área e âmbito em que é aberto o concurso, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Lição na área em que é aberto o concurso;
- Mérito científico e pedagógico dos candidatos, adequado à área científica em que é aberto o presente concurso, sendo condições preferenciais mestrado e doutoramento com dissertação final na área de Publicidade.

10 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Mestre José António Mendes Viegas Soares, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais efectivos:

- Doutor Jesus Timóteo Alvarez, professor-coordenador da Universidade Complutense de Madrid.
- Doutor José Manuel Rebelo Guinote, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- Prof.ª Doutora Isabel Maria de Nascimento Simões Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Eduardo Manuel Carvalho Fernandes Geada, professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.
- Professor José António Simões Vidal de Oliveira, professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso n.º 7161/2005 (2.ª série).** — *Recrutamento de um especialista de informática.* — 1 — Faz-se público que o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa pretende recrutar, por transferência ou requisição, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, um especialista de informática.

2 — Requisitos:

- Ter vínculo à Administração Pública.
- Ter desempenhado e ou desempenhar funções relevantes nas seguintes áreas:

Redes: instalação, configuração e administração de equipamentos (*routers, switches*, outros); aplicações de redes (*firewalls, web servers, mail servers*);  
Linux, Windows XP e 2003 (utilização e administração);  
Bases de dados (língua SQL, Oracle, MySQL);  
Linguagens utilizadas na *web* (HTML, XML, JSP, Servlets e php);  
Programação orientada por objectos (Java, C++).

3 — A selecção será feita com base na análise das candidaturas, complementada com entrevista.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Nome, estado, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

5.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem, entre outras informações relevantes, as habilitações literárias e profissionais, a indicação do serviço a que pertence e ou pertenceu, a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda relevantes para a apreciação da sua candidatura.

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Edital n.º 721/2005 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de cinco assistentes do 1.º triénio para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, para a área científica de Contabilidade, para as seguintes disciplinas:

Referência A — três vagas para o grupo de disciplinas de Contabilidade Financeira;

Referência B — duas vagas para o grupo de disciplinas de Contabilidade de Gestão.

Face às dotações orçamentais que vierem a ser fixadas, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa reserva-se o direito de não proceder a qualquer recrutamento ou de só recrutar os que vierem a ser considerados indispensáveis por se verificar a inexistência de cobertura orçamental ou se a distribuição do serviço docente o não vier a justificar atendendo ao número de novos alunos e aos que concluírem os cursos.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que preencham os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam detentores de licenciatura em Contabilidade e Administração ou outras licenciaturas consideradas relevantes.

3 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na avaliação curricular, complementada por entrevista, para a qual serão convocados apenas os candidatos que reunirem as condições mínimas fixadas pelo júri.

3.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- As habilitações académicas, classificações e datas em que foram obtidas;
- Outros cursos de graduação ou pós-graduação, classificações e datas em que foram obtidos;
- Frequência de outras acções de formação, duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do candidato;
- Trabalhos de investigação, técnicos, ou outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos;
- Experiência profissional, datas, local e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título.

4 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista, ou apenas na avaliação curricular para os candidatos que não forem convocados para a entrevista. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- Grau académico e respectiva classificação final.